



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 662/97

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para a aquisição de um veículo ambulância, para uso no Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura.

Artigo 2º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 25 de Julho de 1.997.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL